

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 143

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 14 de agosto de 2015

Minuto de silêncio e várias reverências para lembrar Eduardo Campos

Ex-governador morreu em acidente de avião, no ano passado, em São Paulo

Na data em que se completa um ano da morte de Eduardo Campos, vários parlamentares ocuparam a tribuna na Reunião Plenária, de ontem, para celebrar a memória do ex-governador de Pernambuco, morto em acidente de avião, em São Paulo, em plena campanha à Presidência da República. Além de administrar o Estado de 2007 a 2014, o político também foi deputado estadual entre 1991 e 1995, chegando a receber o Prêmio Leão do Norte por sua atuação. Campos ainda foi deputado federal, secretário da Fazenda de Pernambuco e ministro de Ciência e Tecnologia.

Logo no início da reunião, foi feito um minuto de silêncio, a pedido do primeiro vice-presidente da Casa, Augusto César (PTB). Já no Pequeno Expediente, Diogo Moraes (PSB), foi o primeiro a evocar a data: “Quis o destino que ele se fosse no mesmo dia que seu avô, melhor

amigo e mentor político, Miguel Arraes. Definitivamente, 13 de agosto será um dia de luto para todos os pernambucanos”, pontuou. “Meu sentimento pelo ex-governador vai além da saudade. É um lamento profundo por saber que não houve tempo para que se realizasse tudo o que sonhamos junto com ele”, lembrou Rodrigo Novaes (PSD). “Líderes de todas as correntes políticas na Câmara e no Senado afirmaram a falta que ele faz para o Brasil. A única maneira de superar essa lacuna é seguir o seu exemplo: ‘pegar no serviço e fazer a máquina moer para o lado dos pobres’, como ele dizia”, apontou Aluísio Lessa (PSB).

Já no Grande Expediente, Lucas Ramos (PSB) destacou o legado da gestão de Eduardo Campos, especialmente para a educação. “Entre os méritos do nosso ex-governador, podemos destacar as escolas públicas com as melhores avaliações do País. Eduardo Campos conseguiu

transformar sonhos em realidade”, ressaltou.

Em aparte, alguns deputados registraram as lembranças pessoais e os exemplos da vida pública do ex-governador. “Tive a satisfação de ser deputado junto com ele. Ainda jovem já era um estadista, que se comunicava com todos nós”, salientou Henrique Queiroz (PR). “Tinha poder de liderança para juntar pessoas de vários partidos”, frisou Botafogo (PDT). “Tenho certeza de que ele seria presidente do Brasil, e o País estaria melhor com ele hoje”, observou Ângelo Ferreira (PSB).

“Eduardo representou para nossa geração um exemplo de perseverança, coragem e espírito público em sua vida”, reconheceu o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PTB). “Ele fez Pernambuco voltar a se desenvolver, se tornar de novo o Leão do Norte”, argumentou Romário Dias (PTB). “Pernambuco ganhou outra cara após o governo de Eduardo



MEMORIA – Além de administrar o Estado, político também foi deputado estadual

Campos”, considerou Bispo Ossésio Silva (PRB). “Miguel Arraes e Eduardo Campos viam as dificuldades das cidades pequenas e sentiam na pele o sofrimento dos mais necessitados”, destacou Dr. Valdi (PP). Por fim, citando Bertold Brecht, Eduíno Brito (PHS), afirmou: “tenham menos a morte e mais uma vida insuficiente”, para simbolizar o que significou a vida de Eduardo Campos.

Funcionalismo público

Eduíno Brito repercute passeata de policiais rodoviários federais

Manifestação de policiais rodoviários federais em Brasília, na última terça (11), foi tema de pronunciamento do deputado Eduíno Brito (PHS), na Reunião Plenária de ontem. Os servidores reivindicaram ao Governo Federal a reestruturação da carreira, que, segundo Brito, é a atividade com menores salários entre o pessoal de nível superior da União.

O parlamentar ainda destacou a realização de seminário, na mesma oportunidade,



COBRANÇA - Investimentos

para discutir o fechamento dos postos da Polícia Rodoviária no País. Somente em Pernambuco, de acordo com o deputado, seis unidades tiveram atividades encerradas nos últimos anos. “Viajamos muito e observamos que não há fiscalização nas rodovias. Isso é resultado da falta de planejamento da União”, analisou.

Brito afirmou que a rede de pontos de policiamento nas estradas é um patrimônio do Brasil e cobrou mais

investimentos na formação dos agentes, em tecnologia e em viaturas. “Nossas fronteiras precisam de recursos para o combate ao tráfico de armas e de drogas”, observou.

O parlamentar anunciou que, na próxima quinta (20), o assunto vai ser debatido durante um Grande Expediente Especial. “Esta Casa deve pressionar os representantes dos órgãos responsáveis para que providências sejam tomadas”, opinou.

Aula de Cidadania



Por meio do projeto Conhecendo a Assembleia de Perto, estudantes do 1º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Murilo Braga, de Jaboatão dos Guararapes, participaram de uma Aula de Cidadania e fizeram uma visita ao Museu Palácio Joaquim Nabuco, ontem. O deputado Joel da Harpa (PROS), que propôs a iniciativa, ressaltou a importância do projeto para a formação do sentimento de cidadania entre os jovens. “Nós sabemos da interferência que esta Casa tem na vida de toda a sociedade, sobretudo desses jovens que precisam participar e conhecer o trabalho do Legislativo de perto”, comentou. “É muito interessante conhecer o papel e as funções dos deputados, e poder levar tudo o que aprendemos aqui para dentro do ambiente escolar”, destacou a professora de matemática Romeica Vieira. A aluna Nadja Karolina, de 15 anos, que esteve na Alepe pela primeira vez, relatou a experiência “enriquecedora” de visitar a Casa Joaquim Nabuco: “Válere a pena ter um pouco mais de conhecimento sobre a história da Assembleia.”

Atos

ATO Nº 452/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0072 e 0073/2015, do Deputado **Beto Accioly**,
RESOLVE: exonerar **GABRIELA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **PAULO PACÍFICO DOS SANTOS JÚNIOR**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de agosto de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**
1º Vice - Presidente

ATO Nº 453/15

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0075/2015, do Deputado Beto Accioly,
RESOLVE: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
IRENE MARIA GIL RODRIGUES RICARTE	Secretário Parlamentar / PL-SPC	Assessor Especial / PL-ASC	79%
MARIA ROSA DA SILVA CRUZ DE MOURA	Assessor Especial / PL-ASC	Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 13 de agosto de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**
1ºVice Presidente

Expediente

OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 743, 745 E 746 – DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos nºs 88, 276 e 280.
À Imprimir.

PARECER Nº 744 – DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 197.
À Imprimir.

PARECER Nº 747 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 205.
À Imprimir.

PARECER Nº 748 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 62.
À Imprimir.

PARECER Nº 749 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 197.
À Imprimir.

PARECER Nº 750 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 241, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 751 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 282, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 13 de agosto de 2015. Deferido.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 363/2015

Ementa: Dispões sobre a obrigatoriedade da abordagem e inclusão de assuntos históricos e culturais pernambucanos em concursos públicos e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As instituições organizadoras de concursos, certames, processos seletivos e assemelhados, na ocasião da aplicação das provas para o acesso seletivo, efetivo ou temporário, dos Poderes e órgãos públicos estaduais, e ainda os órgãos estaduais da administração direta e indireta, deverão incluir a História de Pernambuco e temas da Cultura Pernambucana, nos assuntos constantes de seu Edital.

Parágrafo único. As provas e avaliações deverão possuir, no mínimo, 2% (dois por cento) de questões com a abordagem citada no *caput*.

Art. 2º O Poder Executivo através de decreto, regulamentará esta Lei em até 30 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A inserção dos assuntos da História de Pernambuco e da Cultura Pernambucana nos editais dos concursos públicos realizados para os Poderes e órgãos do Estado de Pernambuco, é uma alternativa para a conscientização da nossa riqueza cultural e histórica. Pernambuco é berço dos mais relevantes acontecimentos da Pátria. A identidade cultural deve ser divulgada com exaustão, afinal, o futuro só pode ser construído quando a sociedade tem um passado, e sem falsa modéstia, somos um dos Estados Brasileiros que mais contribuiu com a história do País. Logo, é relevante que os concursos e assemelhados para vagas, sejam do quadro efetivo ou temporário, em Poderes, órgãos e empresas administradas pelo o Estado de Pernambuco, incluam a abordagem de temas relacionados à nossa história e a nossa cultura.

Solicito aos ilustres Pares deste Parlamento Estadual, à aprovação ao Projeto de Lei de nossa autoria.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Augusto César
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 364/2015

Ementa: Dispões sobre o uso obrigatório dos acessórios de proteção radiológica em estabelecimentos públicos e privados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório o uso dos acessórios de proteção radiológica nos procedimentos que utilizem aparelhos geradores, fontes e substâncias radioativas, pelos profissionais operadores, usuários e acompanhantes, nos hospitais públicos e privados, clínicas e estabelecimentos congêneres, que oferecem serviços de radiodiagnósticos e radioterapias.

Parágrafo único. Os acessórios de proteção radiológica conforme dispõe o *caput* são os aventais, óculos, luvas e protetores plumbíferos de tireoide, de gônadas, de ovários e de úteros grávidicos.

Art. 2º Os estabelecimentos citados no *caput* do art. 1º serão obrigados a afixar cartazes em local visível a todos os envolvidos, medindo 297x420mm (Folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“Este estabelecimento cumpre a Lei e protege os seus profissionais, usuários e acompanhantes com o uso de todos os acessórios de proteção radiológica.”

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação;

II – multa, quando da segunda autuação; e,

III – interdição parcial ou total.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da empresa, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O uso das radioatividades em benefício da vida é uma das maiores descobertas da humanidade, utilizadas no cotidiano das pessoas. Porém, a exposição durante o manuseio de equipamentos de diagnóstico com radiação possui grandes riscos, cabendo aos profissionais operadores à responsabilidade de sua proteção, do usuário e de seus acompanhantes, bem como a de outros profissionais que circulam ou auxiliam nos exames.

Nenhuma dose de radiação é inócua. Estudos aprofundados apontam que os efeitos da radiação ionizante no corpo humano são percebidos em longo prazo. Assim, configura-se importante evitar irradiações desnecessárias e de partes do corpo humano que não necessitam do procedimento.

Um dos fatores mais preocupantes é o crescimento de tumores em tireoide. De modo geral, as crianças são mais afetadas, pois possuem células em formação e crescimento. Nas mulheres, a radiação nos ovários pode gerar alterações genéticas nos óvulos fecundados. Já os homens, podem se tornar inférteis.

O objetivo desta proposição é tornar obrigatória a utilização dos acessórios de proteção radiológica, fato que não ocorre com frequência por displicência, dificuldade operacional ou por inexistência do material.

Outrossim, vale ressaltar que a Constituição Federal tem regra expressa sobre a competência comum e concorrente sobre a defesa da saúde. Para tal, nos baseamos ainda no § 3º, do art. 24. Vejamos:

Art. 24 [...] §3º § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, em defesa da saúde dos profissionais operadores, usuários e acompanhantes, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2015.

Beto Accioly
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 748/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Subemenda supressiva nº 01/2015.

Autoria: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

Ao Substitutivo nº 02/2015

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ao Projeto de Lei nº 62/2015.

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins.

EMENTA: Proposição principal que visa dispor sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco. Mérito relacionado com a ordem econômica e com a política comercial, conforme artigo nº 104, Inciso I e II, do Regimento Interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Supressiva nº 01/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

A propositura original dispõe sobre a restrição da realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidos como *open bar*, com o intuito de evitar o consumo exacerbado de álcool, principalmente pelo público mais jovem.

Segundo o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Substitutivo foi proposto para proibir o ingresso de menores de dezoito anos nas festas *open bar*, nos termos definidos, fundamentado na competência legislativa concorrente para dispor sobre proteção à infância e à juventude (art. 24, XV, da CF/88), proibir o ingresso de menores de dezoito anos nas festas *open bar*, nos termos definidos.

A subemenda supressiva, em análise, tem a finalidade de retirar o parágrafo único do artigo 1º, que permitia o ingresso de crianças e adolescentes, desde que acompanhados de pais ou responsáveis.

2 - Parecer do Relator.

Cabe a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo a emissão de parecer sobre a presente proposição, cumprindo-se o disposto nos artigos 93 e 104 da Resolução nº 905/2008 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que trata de seu Regimento Interno.

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Segundo o autor da subemenda supressiva, o objetivo é de resguardar os menores de idade, quais sejam crianças e adolescentes, faz-se necessário que a proposição suprima o parágrafo único do art. 1 do Substitutivo nº 02/2015, para proibir a entrada de menor de idade, independente de estar acompanhado ou pelos pais ou responsáveis, em eventos denominados *open bar*, sendo este, apenas aquele onde a distribuição de bebidas alcoólicas ao público é livre.

Diante do exposto, com base nos argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação da Subemenda Supressiva nº 01/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Miguel Coelho
Deputado

3-Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo considera que a Subemenda Supressiva nº 01/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 13 de agosto de 2015.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer Nº 749/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2015
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Ao Projeto de Lei nº 197/2015
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2015, que tornava obrigatória a instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água empregada na lavagem de veículos. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2015, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O projeto original pretendia tornar obrigatória a instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água empregada na lavagem de veículos por parte das empresas prestadoras do serviço, postos de abastecimento de combustível e demais empresas que executam a atividade, sob pena de imposição de multa.

A sua justificativa sustentava a relevância da proposta diante da crise hídrica que afeta o estado, ameaçando a saúde e o bem-estar da sua população, assim como o seu desempenho econômico.

O substitutivo altera a redação do projeto inicial, inserindo a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de água de chuva nesse processo de tratamento e de reutilização da água empregada na atividade.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, nos artigos 93, Inciso I, 192, 194, Inciso I, e 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2015 obriga as empresas prestadoras de serviços de lavagem de veículos a instalar sistema de captação de água de chuva para tratamento e reutilização da água, observadas as regras constantes da Lei Estadual nº 14.572, de 27 de dezembro de 211, que estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações.

A Constituição Estadual trata do desenvolvimento econômico, nos seguintes termos: "Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população."

Para atender a estas finalidades, o estado e os municípios planejarão o desenvolvimento econômico, determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, protegerão o meio ambiente e incentivarão o uso adequado dos recursos naturais, conforme o parágrafo único do dispositivo constitucional supramencionado.

A defesa do meio ambiente também é reconhecida pela Constituição Federal, no inciso VI do seu artigo 170, como um princípio que deve ser observado pela ordem econômica.

Assim, o substitutivo proposto possui o potencial de promover o uso racional da água utilizada na lavagem de veículos em decorrência da captação de água de chuva. O tratamento e a reutilização da água utilizada pelas prestadoras do serviço, promovidos por esse sistema de captação, representam economia dos recursos hídricos sem comprometimento da atividade econômica exercida pelas empresas de lavagem de veículos, redundando em desenvolvimento sustentável.

A efetividade do substitutivo proposto será obtida a partir da imposição de penalidades, que vão de advertência à multa, no caso de sua inobservância, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação específica.

Vale salientar que o inciso II do artigo 3º da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, estatui que compete à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH exercer o poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização de empreendimentos efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente.

Para a adequação, as empresas terão o prazo razoável de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da lei, de acordo com o seu artigo 4º, prazo fixado para sua entrada em vigor.

Levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, opino no sentido de que, no mérito, o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Miguel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 197/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 13 de agosto de 2015.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer Nº 750/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei nº 241/2015
Autor: Deputado Beto Accioly

EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes nas escolas das redes pública e privada de educação do Estado de Pernambuco informando sobre a obrigatoriedade de matrícula de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 241/2015, de autoria do deputado Beto Accioly, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder.

O projeto propõe tornar obrigatória a afixação de cartazes nas escolas das redes pública e privada do Estado de Pernambuco, informando sobre a garantia de matrícula de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência. Além disso, o projeto prevê no art. 3º a previsão de multa, a depender do porte da escola e das circunstâncias da infração, no caso de descumprimento do disposto legalmente.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ofertou uma emenda modificativa alterando a redação do caput art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 241/2015 estabelecendo que as infrações ao texto legal se restringem aos infratores quando pessoas jurídicas de direito privado.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, nos artigos 93, Inciso I, 192, 194, Inciso I, e 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

FRENTE PARLAMENTAR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Dr. Valdir (PP), João Eudes (PRP), Álvaro Porto (PTB), Eriberto Medeiros (PTC), Ricardo Costa (PMDB), José Humberto (PTB), Dep. Simone Santana (PSB) e Rogério Leão (PR), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária da Frente Parlamentar Trânsito e Transporte, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2015 às 16h30min, no Plenarinho III, 2º andar, Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.
ASSUNTO: Discutir o Calendário de Atuação da Frente Parlamentar, do Segundo Semestre.

RECIFE, 13 DE agosto DE 2015.

Deputado Eduíno Brito
Coordenador Geral da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte.

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c o art. 81, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Aluísio Lessa (PSB), André Ferreira (PMDB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossésio Silva (PRB), Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 11, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2015, às 09h00min, no Auditório desta Casa Legislativa, tema:

DISCUSSÃO DO MÉRITO DO PLO Nº 191/2015, QUE TRATA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA SOBRE MANIFESTAÇÕES E REUNIÕES PÚBLICAS

RECIFE, 13 DE agosto DE 2015.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

O projeto de lei, em tela, corrobora com o art. 4º da Lei estadual nº 15.487/2015 que prevê que os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada de educação são obrigados a incluir em seu ensino regular estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista.

A justificativa anexa ao Projeto de Lei argumenta que o texto legal facilitará as denúncias e a própria fiscalização das disposições previstas na Lei estadual nº 15.487/2014, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco.

Além disso, a Constituição Federal no inciso V do artigo 170 e a Constituição do Estado de Pernambuco no inciso VI do art. 143 preveem que cabe ao Estado promover a defesa do consumidor mediante a prevenção, conscientização e orientação do consumidor, com o intuito de evitar que venha a sofrer danos e motivá-lo a exercitar a defesa de seus direitos. Nesse sentido, o projeto de lei cumpre o propósito constitucional de prevenir, conscientizar e orientar o consumidor evitando a provocação de danos.

Por fim, a Emenda Modificativa nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, visa, aperfeiçoar o artigo 3º da proposição original no que tange a extensão das infrações estabelecidas, não havendo pertinência temática com esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 241/2015, de autoria do deputado Beto Accioly, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder.

João Eudes
Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 241/2015 de autoria do deputado Beto Accioly, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 13 de agosto de 2015.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : João Eudes.
Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer Nº 751/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei nº 282/2015
Autor: Deputado Augusto César

EMENTA: Determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamentos, garagens e assemelhados. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 282/2015, de autoria do Deputado Augusto César, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O projeto de lei estabelece que os estacionamentos, garagens e assemelhados, não poderão cobrar mais de que 3% (três por cento) do valor da diária/pernoite pela perda do cartão de estacionamento/ticket por parte do consumidor. O valor dessa multa não exclui, entretanto, o pagamento referente ao período em que o veículo tenha utilizado o espaço.

Além disso, a propositura prevê que as empresas que descumprirem este regramento ficam sujeitas a advertência, no caso da primeira autuação, e a multa quando da segunda, graduada de acordo com o porte do estabelecimento e com o grau de reincidência.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2015 com o intuito de aperfeiçoar a redação da proposição quanto à regulamentação da matéria por parte do Poder Executivo.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, nos artigos 93, Inciso I, 192, 194, Inciso I, e 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A proposição em tela almeja proteger os usuários de estacionamentos, garagens e assemelhados contra a cobrança de valores abusivos na forma de multa pela perda do cartão de estacionamento. A matéria constitui-se, desse modo, assunto inerente à ordem econômica, mais precisamente à defesa do consumidor, área também de preocupação dessa Comissão.

Considero meritória a propositura, pois esta cria novos mecanismos de proteção para o consumidor em conformidade ao previsto na Constituição do Estado de Pernambuco, art. 139, parágrafo único, inciso IV, que determina que o Estado e os Municípios "reprimirão o abuso do poder econômico, pela eliminação da concorrência desleal e da exploração do produtor e do consumidor".

Além disso, o projeto de lei acerta ao criar penalidades que inibam uma ação desleal por parte do empresariado, fortalecendo a efetividade do referido dispositivo legal.

Por fim, a Emenda Modificativa nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, visa, meramente, aperfeiçoar a redação da proposição original quanto à regulamentação por parte do Poder Executivo. Não trata, portanto, a respeito de questões pertinentes a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 282/2015, de autoria do deputado Augusto César, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder.

João Eudes Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 282/2015 de autoria do deputado Augusto César, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 13 de agosto de 2015.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : João Eudes.
Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Parecer Nº 752/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 153/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº1870/2014, institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre Doenças Raras no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 153/2015**, de autoria do dep. Zé Maurício.

A matéria pretende alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº153/2015, que institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre Doenças Raras no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco e dá outras providências, com o objetivo de potencializar os estudos existentes sobre essas doenças, auxiliando em seu diagnóstico e tratamento, tendo como foco tanto o paciente raro quanto seus familiares.

O substitutivo ora elaborado pela Primeira Comissão acresceu dispositivo deixando claro que a Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras não será considerado feriado civil.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno
<i>“</i> Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
<i>I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;</i>
<i>II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;</i>
<i>III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;</i>
<i>IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;</i>
<i>V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”</i>

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 153/2015**, de autoria do dep. Zé Maurício.

Simone Santana Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 153/2015**, de autoria do dep. Zé Maurício.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 13 de agosto de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Simone Santana.
Favoráveis os (1) deputados: Dr. Valdi.

Parecer Nº 753/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 163/2015

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº163/2015, que institui em todo o território do Estado de Pernambuco o benefício do pagamento de meia-entrada para os portadores de deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer, e dá outras providências.
Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 163/2015**, de autoria do dep. José Humberto Cavalcanti.

A matéria pretende alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº163/2015, que institui em todo o território do Estado de Pernambuco o benefício do pagamento de meia-entrada para os portadores de deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer.

A proposta visa assegurar, às pessoas com deficiência, o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território do Estado de Pernambuco, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral. Fica claro também o benefício ora previsto no teor da propositura não poderá ser cumulado com qualquer outra promoção, nem se aplica também aos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas de cadeiras especiais.

Vale salientar também que o direito previsto no art. 1º também é extensivo ao acompanhante de pessoa com deficiência. A proposta também fixa multa a quem descumpri-la, estabelecendo multa que varia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º:

Regimento Interno
<i>“</i> Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A propositura traz amparo legal no que dispõe dispor sobre educação, ensino, cultura e desporto (art. 24, IX, da CF/88), sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 163/2015**, de autoria do dep. José Humberto Cavalcanti.

Odacy Amorim Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 163/2015**, de autoria do dep. José Humberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 13 de agosto de 2015.

Presidente em exercício: Dr. Valdi.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (1) deputados: Simone Santana.

Parecer Nº 754/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 219/2015
Origem: Poder Executivo.
Autoria: Governador do Estado.

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº219/2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.
Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 219/2015**, de origem do Poder Executivo, por intermédio da Mensagem nº 49, de 29 de maio de 2015.

A proposta visa ceder ao município de Afogados da Ingazeira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel

integrante de seu patrimônio, situado na Rua Padre Luiz Góes, Centro. Devendo tal cessão operar à título gratuito. O imóvel será destinado à instalação de um Centro de Atendimento a Pessoa Com Deficiência.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º:

Regimento Interno
<i>“</i> Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º:

Constituição Estadual

<i>“</i> Art. 4º - <i>Incluem-se entre os bens do Estado:</i>
<i>I - ...;</i>
<i>II - ...;</i>
<i>III - ...;</i>
<i>IV - ...;</i>
<i>V - ...;</i>
<i>§ 1º - os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de lei específica.</i>
<i>§ 2º - na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á mediante Lei específica. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 09, de 28/12/95).”</i>

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 219/2015**, de origem do Poder Executivo.

Odacy Amorim Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 219/2015**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 13 de agosto de 2015.

Presidente em exercício: Dr. Valdi.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (1) deputados: Simone Santana.

Parecer Nº 755/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 235/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2015, institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 235/2015**, de autoria do dep. Beto Accioly.

A matéria pretende alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2015, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno
<i>“</i> Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

Recife, 14 de agosto de 2015

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

a propositura traz amparo legal no que dispõe dispor sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da cf/88), sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 235/2015**, de autoria do dep. Beto Accioly.

Dr. Valdi Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 235/2015**, de autoria do dep. Beto Accioly.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 13 de agosto de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (1) deputados: Simone Santana.

Parecer Nº 756/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 250/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 250/2015, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção às Deficiências, e dá outras providências.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 250/2015**, de autoria do dep. Tony Gel.

A matéria pretende instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção às Deficiências, que será comemorada, anualmente, no dia 21 de setembro e será destinada à realização de debates, seminários e palestras para conscientização da população sobre os métodos de prevenção às deficiências.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º:

Regimento Interno
<i>“</i> Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

Constituição do Estado

<i>“</i> Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 250/2015**, de autoria da dep. Simone Santana.

Odacy Amorim Deputada

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 250/2015**, de autoria da dep. Simone Santana.

Tabira; Aristóteles Cézar Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Associação de Rádio Comunitária de Tabira FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.

Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência. Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1769/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Carnaíba**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Mário Cassiano Bezerra, Prefeito do município de Carnaíba; Jeovane Adriano da Silva, Vice-Prefeito do município de Carnaíba; José Júnior Gomes Tenório, Vereador do município de Carnaíba; Irenildo Pereira dos Santos, Vereador do município de Carnaíba; José Ivan Pereira, Vereador do município de Carnaíba; Vanderbio Quixabeira da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Cícero Batista Lima, Vereador do município de Carnaíba; José Everealdo Rodrigues Patriota, Vereador do município de Carnaíba; Edval Morato da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Luiz Alberto da Silva, Vereador do município de Carnaíba; Antônio Joaquim de Andrade, Vereador do município de Carnaíba; Maria Silvonete Carlos de Andrade, Vereadora do município de Carnaíba; Ruberval Amaral de Lira Junior, Vereador do município de Carnaíba.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.

Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas. Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.

A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1770/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Secretário de Transporte do Estado de Pernambuco, Sr.Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar junto ao DER- Departamento de Estradas e Rodagem, na pessoa do Sr.Carlos Estima, a instalação de Lombeda Eletrônica na PE 49-Sítio Ibeapicú, depois do trevo de Itapessoca, em frente a Escola Eufrázio Vilarim, no vilarejo de Tejucupapo, Município de Goiana/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sebastião Oliveira, Secretário de Transporte do Estado de PE; Carlos Estima, Diretor Presidente do DER; André Ferreira de Souza, Vereador do Município de Tejucupapo.

Justificativa

Esta indicação tem o objetivo de solicitar que seja instalada uma Lombeda Eletrônica na PE 49, em frente à Escola Eufrázio Vilarim, no Vilarejo de Tejucupapo, município de Goiana/PE. A instalação da referida Lombeda garantirá uma maior segurança aos alunos da referida escola e por se tratar de uma PE os veículos costumam transitar em alta velocidade. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2015.

André Ferreira
Deputado

Indicação Nº 1771/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Bezerros**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito do

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Município de Bezerros; Breno de Lemos Borba, Vice-Prefeito do Município de Bezerros; Carlos Antônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Francisco Romero de Farias, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; José Hailton e Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Amaro Bezerra da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Nivaldo Santino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Elissandro Pedro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Claudemir Venceslau da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Eugênio Severino Barbosa, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; José Antônio Herminio dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Luciano Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Luiz Carlos Nogueira Dantas, Vereador da Câmara Municipal de Bezerros; Severino José da Silva Filho, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezerros, Presidência; Murilo Rocha, Diretor do Hospital Tricentenário; Rádio Bezerros FM, Diretoria.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.

Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas. Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.

A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1772/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Aguas Belas**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Genivaldo Menezes Delgado, Prefeito do Município de Aguas Belas; Maurício Leite Barboza, Vice-Prefeito do Município de Aguas Belas; Melchizedeck de Gueiros Malta Neto, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Alan Roberto dos Santos Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Cícero Eunias Rodrigues Murici, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Emilio Alves de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Erinaldo Tenorio de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Joao Camilo de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; José Carlos Bezerra Junior, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; José Frederico da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Josué Ferreira Barboza, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Maximino de Araujo Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Nitalmo Leite da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Washington Bezerra de Araújo Leite, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Rádio Comunitária Aguas Belas, Direção.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.

Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas. Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.

A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1773/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Camocim de São Félix**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Geraldo Fonseca da Silva, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Mailde Moura de França, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Manoel Fernandito do

Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de São Félix, com endereço; Emanuel Caetano de Meneses, Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Edmilson Gomes de Souza, Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Sivaldo João da Silva, Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Francisco Pereira de Assis, Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Pedro Joao dos Santos, Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Ivanize Bezerra Fonseca Pontes, Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Monica Cavalcanti da Cunha, Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Maria de Lourdes Bezerra da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Marlene Edite Batista da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix; Maria Ednalda dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva; José Vanderlande Bezerra, Empresário; Pedro Bezerra da Silva Neto, Empresário.

Justificativa

A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias.

Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas. Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde.

A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 1774/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no **município de Surubim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Severino Batista de França, Vossa Excelência Reverendíssima Bispo da Diocese de Nazaré; Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim; Fabricio Gonçalves de Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Surubim; Roselia Maria dos Anjos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Surubim; Josivaldo José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Frederico Jorje Gomes Lafaytte, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Luciano Medeiros Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; José Carlos Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Paulo Cesar Antunes Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Severino Barbosa de Farias Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Lucio Fabricio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Salatlei Jose de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Gilvanete de Lorena e Sá Belfort, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Surubim; Artur Rêgo, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Surubim; Tenente Coronel Reginaldo Dantas, Secretário de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Roberta Leal, Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Rosa Cristina, Secretária de Educação e Esportes; Maria Bernadete Cristovam da Silva, Secretária de Finanças; Carlos Roberto, Secretário de Governo; Fátima Sousa, Secretária da Juventude da Prefeitura Municipal de Surubim; Eva Pessoa, Secretária do Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de Surubim; Padre André Carlos da Silva, Reverendíssimo Pároco da Igreja São José; Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo, Reverendíssimo Vigário da Igreja São José; Diácono Severino Vicente de Arruda, Reverendíssimo Diácono Permanente da Igreja São José; Padre Pedro Francisco do Nascimento, Reverendíssimo Pároco da Igreja São Sebastião; Padre Geraldo Oliveira, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Padre Severino Filho, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira, Professora Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias; Sônia Maria da Silva Barbosa, Professora Gestora da Escola Ana Faustina; Alessandra Marcos de Aguiar, Professora Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal; João Rodrigues dos Santos Filho, Prof. Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia Mª Figueirôa da Silva; Sônia de Arruda Cruz, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias; Sanchirles da Costa Silva, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva; Rádio Surubim AM, Direção; Associação Comercial de Surubim, Diretoria; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Diretoria.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura na legislação acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência.

Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinquência. Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilze o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Recife, 14 de agosto de 2015

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 927/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao escritor e produtor artístico Frederico Valença**, pelo texto em Homenagem ao ex-governador Eduardo Campos publicado no Diário de Pernambuco, Caderno Opinião – Folha B9 – em 12.08.15.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; ao Ilmo. Sr. Frederico Valença, Escritor e Produtor Artístico.

Justificativa

Frederico Valença, pernambucano de São Bento do Una, é escritor e produtor artístico. Trabalha no Governo do Estado e faz parte do "Programa Governo Presente" criado pelo ex-Governador Eduardo Campos.

Portanto, parabenizo-o pelo artigo publicado no Diário de Pernambuco, onde descreveu com analogia, mas tamanha transparência e precisão como era o menino, o homem e o governador Eduardo Campos, com seus sonhos e realizações.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 928/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio; e ao Secretário de Segurança Urbana, Sr. Murilo Cavalcanti; em virtude da assinatura do Projeto de Lei que nomeia de "Governador Eduardo Campos", o Compaz do Alto Santa Terezinha, em cerimônia realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, no Município de Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Murilo Cavalcanti, Secretário de Segurança Urbana.

Justificativa

Este requerimento tem a finalidade de propor à Casa Joaquim Nabuco um VOTO DE APLAUSO ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio; e ao Secretário de Segurança Urbana, Sr. Murilo Cavalcanti; em virtude da assinatura do Projeto de Lei que nomeia de "Governador Eduardo Campos", o Centro Comunitário da Paz (Compaz) do Alto Santa Terezinha, em cerimônia realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, no local das obras do Compaz e que contou com a participação do governador Paulo Câmara, familiares do ex-governador e várias autoridades.

De acordo com a Prefeitura da Cidade do Recife, *in verbis*:

"No Compaz, entre os serviços que serão oferecidos estão as bibliotecas que disponibilizarão oficinas lúdico-educativas, contação de histórias, saraus e gamificação. Além disso, serão oferecidos cursos nas áreas de tecnologia e cidadania, entre eles introdução à robótica e animação com lego. Também serão ofertados cursos de idiomas, aulas de reforço, libras e introdução ao ensino da música. Ainda haverá salas para os programas e projetos das secretarias municipais que promovam a igualdade racial, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, saúde bucal, formação comunitária, atividades e ações voltadas para pessoas idosas, com deficiência, LGBT e crianças e adolescentes.

Algumas das ações serão oferecidas por pessoas da própria comunidade. É o caso das escolinhas de artes marciais. Crianças e adolescentes da região poderão praticar esportes e ter um futuro dentro do esporte".

A iniciativa de nomear o Compaz do Alto Santa Terezinha com o nome do ex-governador Eduardo Campos é bastante louvável, tendo em vista que o equipamento é voltado para as áreas que Eduardo Campos mais se preocupava, como a saúde, a educação e a segurança pública. O Compaz sem dúvidas representa um instrumento de transformação social pautado na combinação de três eixos fundamentais à sociedade, construído com a participação da comunidade em que está inserido, o que permite que seja acolhido e preservado pela população ao seu redor.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 929/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio; e ao Secretário de Educação da Cidade do Recife, Sr. Jorge Vieira; em virtude da assinatura do Projeto de Lei que nomeia de "Governador Eduardo Campos", a Creche-Escola Recife da UR-5, no bairro do Iburá, em cerimônia realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, no Município de Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Jorge Vieira, Secretário de Educação da Cidade do Recife.

Justificativa

Este requerimento tem a finalidade de propor à Casa Joaquim Nabuco um VOTO DE APLAUSO ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio; e ao Secretário de Educação da Cidade do Recife, Sr. Jorge Vieira; em virtude da assinatura do Projeto de Lei que nomeia de "Governador Eduardo Campos", a Creche-Escola Recife da UR-5, no bairro do Iburá, em cerimônia realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, no local das obras do Compaz do

Alto Santa Terezinha, e que contou com a participação do governador Paulo Câmara, familiares do ex-governador e várias autoridades.

De acordo com a Prefeitura da Cidade do Recife, *in verbis*: “[...] a Creche-Escola Governador Eduardo Campos contará com salas amplas com climatização, bercário, banheiros adaptados à faixa etária, laboratório de multimídia, biblioteca, refeitório, sala dos professores, secretaria escolar, sala da gestão, sala para coordenação pedagógica e toda a estrutura com acessibilidade. A área construída é de 965,25 metros quadrados, com capacidade para atender 125 crianças. O investimento total é de R\$ 1.651.249,44, sendo R\$ 1.183.611,99 da Prefeitura e R\$ 467.637,45 fruto de convênio com o Ministério da Educação. O equipamento já está em fase final de conclusão.

A Prefeitura do Recife construiu sete Creches-Escolas Recife e uma creche nos primeiros 30 meses de gestão, ofertando mais de 900 vagas para estudantes de 0 a 5 anos. As unidades de ensino têm alto padrão de qualidade estrutural, acessibilidade e preparo da merenda supervisionado por nutricionistas. As creches-escolas também contam com material pedagógico diferenciado para um melhor aprendizado das crianças. O investimento total foi de R\$ 14 milhões.”

A iniciativa de nomear a Creche-Escola Recife da UR-5, no bairro do Ibura, com o nome de Eduardo Campos é bastante louvável, tendo em vista que o equipamento tem a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população local, oferecendo um serviço público de qualidade e que representa os mesmos valores de gestão pública que o ex-governador pernambucano sempre defendeu.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 930/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio; e ao Secretário de Saúde da Cidade do Recife, Sr. Jailson Correia; em virtude da assinatura do Projeto de Lei que nomeia de “Governador Eduardo Campos”, a Upinha 24 Horas da Mangabeira/Bomba do Hemetério, em cerimônia realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, no Município de Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Jailson Correia, Secretário de Saúde.

Justificativa

Este requerimento tem a finalidade de propor à Casa Joaquim Nabuco um VOTO DE APLAUSO ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio; e ao Secretário de Saúde da Cidade do Recife, Sr. Jailson Correia; em virtude da assinatura do Projeto de Lei que nomeia de “Governador Eduardo Campos”, a Upinha 24 Horas da Mangabeira/Bomba do Hemetério, em cerimônia realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, no local das obras do Compaz do Alto Santa Terezinha, e que contou com a participação do governador Paulo Câmara, familiares do ex-governador e várias autoridades.

De acordo com a Prefeitura da Cidade do Recife, *in verbis*: “A Upinha 24h Governador Eduardo Campos, na Bomba do Hemetério, está com 97% da obra executada, em uma área construída de 732,31 metros quadrados, sendo o investimento da ordem de R\$ 1,7 milhão. Mais de 10 mil pessoas das comunidades da Bomba do Hemetério e da Mangabeira serão beneficiadas com o atendimento de três equipes de saúde da família – um médico, um enfermeiro, um de técnico de enfermagem e seis Agentes Comunitários de Saúde (ACS), cada uma, além de três equipes de Saúde Bucal. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e 24h para pequenas urgências. A Upinha terá seis consultórios, consultório odontológico para três equipes e sala de Raio X, além de sala de vacinação, nebulização, observação, acolhimento, curativos, coleta de exames, contando com auditório para capacitação de profissionais e para a realização de atividades com a comunidade.

Em 2014, três Upinhas 24h foram entregues: a Dr. Moacyr André Gomes, Casa Amarela, a Professor Dr. Hélio Mendonça, no Córrego do Jenipapo, e Dra. Fernanda Wanderley, na Linha do Tiro. Com elas, foi inaugurado um novo padrão do serviço de Saúde da Família, com atendimento estendido, das 7h às 19h, e urgência 24h. Já a primeira Upinha Dia, a Bongí/Novo-Prado, foi entregue em dezembro de 2013. Em setembro de 2014 foi entregue a Upinha Dia do Córrego do Euclides/Alto José Bonifácio? e em dezembro de 2014 a Upinha Dia Novo Jiquiá.? Agora foi a vez da Upinha Dia UR-04/UR5 e a Upinha Dom Hélder também já está sendo concluída e deverá ser entregue em breve. Estão em construção as Upinhas Dia Rio da Prata e Chié II.”

A iniciativa de nomear a Upinha 24 Horas da Mangabeira/Bomba do Hemetério com o nome de Eduardo Campos é bastante louvável, tendo em vista que o equipamento tem a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população local, oferecendo um serviço público de qualidade e que representa os mesmos valores de gestão pública que o ex-governador pernambucano sempre defendeu.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 931/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado voto de aplauso e de congratulações ao Exército Brasileiro pela passagem da data natalícia do Marechal Luiz Alves de Lima e Silva - o Duque de Caxias – em comemoração às festividades da Semana do Soldado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Manoel Luiz Narvaz Pañadache, General.

Justificativa

25 de agosto, a Nação Brasileira celebra o Dia do Soldado e homenageia a figura de Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias.

Para o Exército, Caxias é mais do que o seu Patrono. Sua vida é uma referência permanente.

Caxias nasceu em 25 de agosto de 1803, no Rio de Janeiro, e foi batizado com o nome de Luís Alves de Lima e Silva.

Caxias foi soldado por vocação e por nascimento. Nasceu, pode-se dizer, no próprio Exército – filho, neto e bisneto de soldados, marchais, todos com relevantes serviços prestados à Pátria. Líder das forças de terra no enfrentamento das rebeliões internas, acumulou sucessivas vitórias na contenção de revoltas nas províncias do Maranhão, São Paulo e Minas Gerais. Nacionalista firmemente determinado a manter a união do Brasil, lutou na Revolução Farroupilha, deflagrada no Rio Grande do Sul, a fim de evitar a fragmentação de sua Pátria. Soldado experimentado e notável estadista, agiu com vigor e competência, acalmando conflitos, angariando confiança da população, fazendo acordos com os líderes locais, tratando com respeito e justiça os vencidos e mantendo-se como representante do imperador D. Pedro II na região.

Em teatros de operações no estrangeiro, Caxias liderou, como comandante-em-chefe, as Forças Imperiais no Prata, na Campanha contra Oribe e Rosas, e as Forças Aliadas na Campanha da Tríplice Aliança. Nessas ocasiões, não foram menores os feitos militares daquele que recebera, em solo pátrio, o epíteto de “O Pacificador”, nem tampouco modificado o tratamento digno aos contendores e à população, comprovando o elevado espírito daquele que fizera da honra seu mister. Homem ativo e de vasta cultura, foi presidente do Conselho de Ministros e ministro da Guerra por três vezes. Na vida pública, também exerceu mandatos de deputado, senador, além de ter atuado como conselheiro de Estado Extraordinário e conselheiro de Guerra.

Este foi Caxias. Um símbolo da lei e da ordem, cuja presença significava a vitória sobre os inimigos, a pacificação e a anistia dos compatriotas, a serenidade e a clarividência das soluções políticas. O homem que ensinou virtudes tão preciosas como a nobreza de caráter, a coerência de atitudes, os predcados de bravura, o patriotismo, o amor à legalidade, a desambição pessoal, a humildade, a honradez, a generosidade, o sadio nacionalismo e, sobretudo, nos legou a vida como exemplo. No dia 7 de maio de 1880, cercado dos desvelos dos seus íntimos, fechava os olhos para sempre aquele bravo militar, que vivera no seio do Exército para a glória do Exército Brasileiro e da Pátria. É de todo justo, portanto, o voto de aplauso e de congratulações que requireio.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2015.

Às onze horas do dia cinco de agosto do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico Deputado Ângelo Ferreira, Reuniram-se os Deputados Bispo Ossésio Silva, e Lula Cabral, membros titulares; e os Deputados Aluísio Lessa; Professor Lupércio; membros suplentes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição da Pauta a seguir: Veto Parcial, de autoria do Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, da mesma autoria; Relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 199/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Rodrigo Novaes ; Projeto de Lei Ordinária nº 239/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Bispo Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 244/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015 de autoria da Deputada Priscila Krause, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 264/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Bispo Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 271/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 272/2015 de autoria do Deputado Lucas Ramos, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Bispo Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 277/2015 de autoria da Deputada Teresa Leitão, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 282/2015 de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 283 /2015 de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 284/2015 de autoria do Deputado Augusto César , relator Deputado Bispo Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 286/2015 de autoria do Deputado José Humberto Cavalcante, relator Deputado Aluísio Lessa ; Projeto de Lei Ordinária nº 287/2015 de autoria do Deputado Henrique Queiroz, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 288/2015 de autoria do Deputado Miguel Coelho, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 289/2015 de autoria da Deputada Teresa Leitão, relator Deputado Bispo Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 290/2015 de autoria do Deputado Edilson Silva, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária 295/2015 de autoria do Deputado Diogo Moraes, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 297/2015 de autoria da Deputada Priscila Krause , relator Deputado Bispo Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 324/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 325/2014 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº326/2015 de autoria do Poder Executivo; relator Deputado Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº327/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 328/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 329/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Em seguida pôs em Discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 103/2015, de autoria do Deputado Tony Gel, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 204/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio, relator Deputado Bispo Ossésio Silva, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Lula Cabral, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº270/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 276/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 280/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Professor Lupércio, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 324/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 325/2015, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por

unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 326/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio Silva, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 327/2015 de autoria do Pode Executivo, relator Deputado Lula Cabral, aprovado por unanimidade; substitutivo 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, relator Deputado Aluísio Lessa aprovado por unanimidade; substitutivo 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 235/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Professor Lupércio, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 249/2015, de autoria da Deputada Simone Santana, relator Deputado Bispo Ossésio Silva aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 262/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos, relator Deputado Lula Cabral, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta houve uma discussão sobre os presidios no Estado, foi sugerida a vinda do Secretário Pedro Erico, debater o problema. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira às onze horas, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala da Comissão de Administração Pública, Recife, 05 de agosto de 2015.

Deputado Ângelo Ferreira
Presidente
MEMBROS TITULARES:

Deputado Adalto Santos
Deputado Rogério Leão
MEMBROS SUPLENTEs:

Deputado Aluísio Lessa

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2015.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Aluísio Lessa, reuniram-se os deputados: Miguel Coelho e João Eudes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião. Realizou a distribuição dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Ordinária nº 187/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade de informações, nos rótulos das embalagens dos produtos congelados e glaciados (congelados com cobertura de gelo), produzidos e comercializados no Estado de Pernambuco, sobre o peso líquido efetivo de cada produto, para relatoria do deputado Miguel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 188/2015, de autoria do Deputado Ossésio Silva, cuja ementa dispõe sobre o mecanismo de inibição da violência contra mulher no Estado de Pernambuco, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos, para relatoria do deputado João Eudes; Projeto de Lei Ordinária nº 189/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes, cuja ementa dispõe sobre as condições sanitárias relativas à fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gelo no Estado de Pernambuco, cria o selo sanitário e dá outras providências, para relatoria do deputado Miguel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 191/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes, cuja ementa estabelece a obrigatoriedade de notificação prévia às autoridades competentes sobre a realização de manifestações e reuniões públicas, e dá outras providências, para relatoria do deputado João Eudes; Projeto de Lei Ordinária nº 197/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, cuja ementa torna obrigatória a instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água empregada na lavagem de veículos, para relatoria do deputado Miguel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 198/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, cuja ementa dispõe sobre informações a serem prestadas aos consumidores de telefonia móvel pós-paga, transmissão de dados, internet móvel e fixa, por ocasião do excesso do limite da franquia contratada, para relatoria do deputado João Eudes; Projeto de Lei Ordinária nº 200/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, cuja ementa dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis em casos de discriminação em virtude da raça, sexo, cor, origem, etnia, religião, profissão, idade, compleição física ou deficiência, doença não contagiosa, no âmbito dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, para relatoria do deputado Miguel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 203/2015, de autoria do Deputado Ossésio Silva, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade aos responsáveis legais pelos estádios e campos de futebol a fixar placa em local de fácil visibilidade, com os dizeres “Diga não ao Racismo” nos Estádios do Estado de Pernambuco, para relatoria do deputado João Eudes; e Projeto de Lei Ordinária nº 205/2015, de autoria do Deputado Raquel Lyra, cuja ementa modifica o art. 23-A da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, a fim de obrigar a utilização, pelas empresas organizadoras de concursos públicos estaduais, de detector de metais na fiscalização dos candidatos, quando da realização das provas, e dá outras providências, para relatoria do deputado Miguel Coelho. Em seguida, foram discutidos os seguintes projetos: Substitutivo nº 02/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, cuja ementa dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco, o parecer do relator, deputado Miguel Coelho, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; e Projeto de Lei Ordinária nº 161/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes, juntamente com emenda modificativa nº 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, cuja ementa obriga os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similiares situados no Estado de Pernambuco a disponibilizar informações sobre a oferta e cobrança de couvert artístico em local de ampla visibilidade, e dá outras providências, o parecer do relator, deputado João Eudes, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares. O senhor presidente informou sobre a reunião extraordinária promovida por este colegiado no dia quatorze de maio do corrente ano quando recebeu o Exmo. Senhor Raul Henry, vice-governador do estado de Pernambuco, com a finalidade de discutir sobre a parceria público-privada da Arena Pernambuco. Também informou sobre a audiência pública

promovida por este colegiado na Câmara Municipal de Arcoverde, a pedido do deputado Eduíno Brito com a finalidade de discutir o atraso das obras estruturadoras no Agreste Central e Sertão do Pajeú. O senhor presidente passou a palavra para o deputado João Eudes que falou sobre a instalação da Frente Parlamentar de Soluções para Recursos Hídricos, em Pesqueira que tem como objetivo lançar propostas e ações que contribuam para minimizar a grave crise hídrica que afeta todo o país, principalmente a região Nordeste. Enfatizou a paralização das obras da Adutora do Agreste, trazendo um prejuízo econômico e social para a região. Alertou sobre a grave situação que passa a população e fez um apelo para que o governo federal se sensibilize e apresente uma solução. O senhor presidente passou a palavra para o deputado Miguel Coelho que informou sobre a discussão do tema na Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento e comunicou que, segundo a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão, o atraso no envio dos recursos é de responsabilidade do governo federal e estadual. O senhor presidente reconheceu a grave situação passada pelos habitantes do Agreste e do Sertão. Ressaltou a importância do canal da transposição do rio São Francisco para o funcionamento da Adutora do Agreste. Solicitou ao deputado João Eudes que o relatório da visita realizada pela Frente Parlamentar de Soluções para Recursos Hídricos fosse compartilhado entre os parlamentares e com as bancadas do Estado no Congresso Nacional. Nada mais havendo a tratar, o deputado Aluísio Lessa agradeceu a presença e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Deputado ALUÍSIO LESSA
Presidente
Deputado LUCAS RAMOS
Deputado ROMÁRIO DIAS
Deputado JOÃO EUDES

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DE DIOGO MORAES NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE agosto DE 2015.

HOMENAGEM A EDUARDO CAMPOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, NOBRES AMIGAS E AMIGOS DEPUTADOS, SENHORAS E SENHORES.

EM SUA ÚLTIMA APARIÇÃO PÚBLICA PARA TODO O PAÍS, NA ENTREVISTA CONCEDIDA PARA O JORNAL NACIONAL DO DIA 12 DE AGOSTO DO ANO PASSADO, EDUARDO CAMPOS DESPERTOU, EM MILHÕES DE BRASILEIROS E BRASILEIRAS, A ESPERANÇA ADORMECIDA DE QUE O BRASIL PODERIA MELHORAR, DE QUE O BRASIL IRIA, NOVAMENTE, TRILHAR O BOM CAMINHO. COM A SUA POSTURA FIRME E CORAJOSA, E A CONVICÇÃO DE QUEM SABIA GOVERNAR COM SERIEDADE E COMPETÊNCIA, EDUARDO CAMPOS ERA QUEM MELHOR REPRESENTAVA, NAQUELE MOMENTO, O SONHO E O DESEJO DE MUDANÇAS E DIAS MELHORES PARA TODOS OS BRASILEIROS.

AS PALAVRAS FINAIS PROFERIDAS POR EDUARDO CAMPOS NAQUELA ENTREVISTA AINDA RESSOAM EM NOSSAS MENTES E CORAÇÕES. ELAS CERTAMENTE VÃO INSPIRAR GERAÇÕES E GERAÇÕES DE CIDADÃOS E HOMENS PÚBLICOS QUE, SE SEGUIREM OS PASSOS DE EDUARDO, VÃO FAZER DO BRASIL UM LUGAR MELHOR PARA SE VIVER. “NÃO VAMOS DESISTIR DO BRASIL. É AQUI ONDE NÓS VAMOS CRIAR NOSSOS FILHOS. É AQUI ONDE NÓS TEMOS QUE CRIAR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA". FOI COM ESSA MENSAGEM DE PERSEVERANÇA QUE EDUARDO CAMPOS NOS DEIXOU NAQUELE TRÁGICO ACIDENTE AÉREO QUE TIROU, PRECOCEMENTE, SUA VIDA E A DOS DEMAIS OCUPANTES DAQUELE AVIÃO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2014, PARA ESPANTO E TRISTEZA DE TODA A NAÇÃO.

QUIS O DESTINO QUE EDUARDO SE FOSSE NO MESMO DIA QUE SEU MELHOR AMIGO E MENTOR POLÍTICO, O SEU AVÔ MIGUEL ARRAES, SAUDOSO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO FALECIDO TAMBÉM EM UM 13 DE AGOSTO, NOVE ANOS ANTES, EM 2005.

DEFINITIVAMENTE, O 13 DE AGOSTO SERÁ, PARA SEMPRE, UM DIA DE LUTO PARA TODOS OS PERNAMBUCANOS.

ENTRETANTO, O DESTINO TAMBÉM TINHA RESERVADO A EDUARDO A GRANDEZA DO SEU AVÔ. A DIFERENÇA, NOBRES COLEGAS, É QUE, ENQUANTO MIGUEL ARRAES TEVE UMA VIDA LONGA EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DAS INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS E, PRINCIPALMENTE, DA JUSTIÇA SOCIAL, EDUARDO, QUE GUARDAVA ESSES MESMOS PRINCÍPIOS APRENDIDOS COM SEU AVÔ, NOS DEIXOU MUITO JOVEM, PARTIU MUITO CEDO, AOS 49 ANOS, NO AUGE DE SUA VIDA POLÍTICA E EM PLENA CORRIDA PRESIDENCIAL NA QUAL REPRESENTAVA O NOVO E A ESPERANÇA.

MAS O BREVE TEMPO EM QUE ELE ESTEVE CONOSCO NÃO O IMPEDIU DE DEIXAR UM GRANDE LEGADO PARA O POVO PERNAMBUCANO.

CULTO COMO ERA E FILHO DE QUEM ERA, EDUARDO SEGURAMENTE NÃO APENAS CONHECIA, COMO TAMBÉM SEGUIA A MÁXIMA DO POETA MÁRIO QUINTANA QUE DIZ: “NÃO FAÇAS DA TUA VIDA UM RASCUNHO. PODERÁS NÃO TER TEMPO DE PASSÁ-LA LIMPO".

POR TUDO QUE ELE FEZ POR NÓS, POR TODAS AS CONQUISTAS QUE EDUARDO ALCANÇOU PARA O ESTADO, ELE CERTAMENTE ESCREVEU SUA MARCA NA HISTÓRIA COMO UM DOS MAIORES ESTADISTAS QUE PERNAMBUCO JÁ TEVE. E COMEÇOU A ESCREVÊ-LA DESDE CEDO.

NASCIDO AQUI EM RECIFE NO ANO DE 1965 E FILHO DO GRANDE POETA E CRONISTA MAXIMIANO CAMPOS COM A EXCELENTÍSSIMA DRA. ANA ARRAES, EX-DEPUTADA FEDERAL POR NOSSO ESTADO E ATUAL MINISTRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EDUARDO CAMPOS ENTROU NO CURSO DE ECONOMIA DA UFPE AINDA COM 16 ANOS DE IDADE.

FOI JUSTAMENTE NA UNIVERSIDADE QUE EDUARDO INICIOU SUA VIDA POLÍTICA. AO SER ELEITO PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE ECONOMIA. CONCLUIU O CURSO AOS 20 ANOS COMO ALUNO LAUREADO E ORADOR DA TURMA.

SUA VEIA POLÍTICA E SEU ESPÍRITO DE HOMEM PÚBLICO FALARAM MAIS ALTO QUANDO, EM 1986, DECIDIU TROCAR A

OPORTUNIDADE DE FAZER UM MESTRADO NOS ESTADOS UNIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NA HISTÓRICA CAMPANHA QUE ELEGEU MIGUEL ARRAES COMO GOVERNADOR DE NOSSO ESTADO.

EM 1987, PASSOU A ATUAR COMO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR E, EM 1991, JÁ FILIADO AO PSB, EDUARDO CAMPOS FOI ELEITO DEPUTADO ESTADUAL, ENGRADECENDO EM DEMASIA O TRABALHO QUE ESTA CASA PRESTA AO POVO PERNAMBUCANO.

ALGUNS DE NÓS TIVERAM A HONRA DE DIVIDIR AQUELA LEGISLATURA COM ELE, COMO OS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO, HENRIQUE QUEIROZ E ROMÁRIO DIAS. VOSSAS EXCELÊNCIAS, MAIS DO QUE NINGUÉM, PODEM COMPROVAR O AFINCO E A DEDICAÇÃO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR DE EDUARDO. ATUAÇÃO PELA QUAL, INCLUSIVE, ELE FOI AGRACIADO COM A MEDALHA LEÃO DO NORTE.

ELEITO DEPUTADO FEDERAL EM 1994, 1998 E 2002, MOSTROU SUA HABILIDADE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA AO VIABILIZAR AS IMPORTANTES REFORMAS TRIBUTÁRIA E A DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

POR SUA ATUAÇÃO, ESTEVE NA LISTA DO DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, POR TRÊS ANOS CONSECUTIVOS, ENTRE OS CEM PARLAMENTARES MAIS INFLUENTES DO CONGRESSO NACIONAL.

EM 2004, EDUARDO CAMPOS FOI CONVIDADO PELO PRESIDENTE LULA PARA ASSUMIR O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, ONDE REVISOU O PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO E O PROGRAMA NUCLEAR. TAMBÉM CRIOU A OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS, CONSIDERADA A MAIOR DO MUNDO. SENHORES E SENHORAS, O ANO DE 2006 MARCA, REALMENTE, UMA MUDANÇA DE RUMO PARA O NOSSO ESTADO.

APÓS UMA DAS MAIS ACIRRADAS ELEIÇÕES PARA GOVERNADOR DA HISTÓRIA, EDUARDO CAMPOS SAGRA-SE VITORIOSO E ASSUME O GOVERNO DO ESTADO NO ANO SEGUINTE.

SOB SUA LIDERANÇA, PODEMOS DIZER QUE PERNAMBUCO VIVEU UM NOVO TEMPO, EM QUE A ADMINISTRAÇÃO E A GESTÃO PÚBLICAS FORAM MODERNIZADAS, GUIADAS POR UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ELABORADO POR ESPECIALISTAS DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS E EXECUTADO POR GESTORES EXPERIENTES.

NO PRIMEIRO GOVERNO DE EDUARDO, FORAM INICIADAS A CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS OBRAS DE GRANDE PORTE, COMO A DA FERROVIA TRANSNORDESTINA, DA REFINARIA ABREU E LIMA E DA FÁBRICA DA HEMOBRAS.

ADEMAIS, FOI EM SEU PRIMEIRO GOVERNO QUE O COMPLEXO PORTUÁRIO DE SUAPE PASSOU A FUNCIONAR DE FORMA PLENA, GERANDO MILHARES DE EMPREGOS PARA OS PERNAMBUCANOS.

EDUARDO TAMBÉM ELEGEU, NESSE PERÍODO, O ENFRETAMENTO À VIOLÊNCIA URBANA COMO PRIORIDADE, E CRIOU O PROGRAMA PACTO PELA VIDA, RESPONSÁVEL PELA DIMINUIÇÃO DE QUASE 40% DOS HOMICÍDIOS NO ESTADO ENTRE OS ANOS DE 2007 E 2013 E RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE POR SUA EFICÁCIA.

O POVO PERNAMBUCANO, QUE NUNCA FOI INGRATO, SOUBE RECONHECER A EXCELÊNCIA DA GESTÃO DE NOSSO GOVERNADOR E O RECONDUZIU AO CARGO COM MAIS DE 80% DOS VOTOS VÁLIDOS NAS ELEIÇÕES DE 2010.

AO FIM DE SUA SEGUNDA GESTÃO, TODOS OS ÍNDICES SOCIAIS E ECONÔMICOS HAVIAM CRESCIDO EXPONENCIALMENTE.

PELA SAÚDE, FORAM CONSTRUÍDOS TRÊS NOVOS HOSPITAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E 14 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO. ALÉM DISSO, PERNAMBUCO FOI O ESTADO DO NORDESTE QUE MAIS AUMENTOU A EXPECTATIVA DE VIDA E AINDA REDUZIU EM QUASE 10% A TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS.

EDUARDO CAMPOS ACREDITAVA QUE, NO DIA EM QUE OS FILHOS DO POBRE E DO RICO, DO POLÍTICO E DO CIDADÃO, DO EMPRESÁRIO E DO TRABALHADOR ESTUDAREM NA MESMA ESCOLA, NESSE DIA O BRASIL SERÁ O PAÍS QUE QUEREMOS. POR ISSO, INVESTIU MACIÇAMENTE EM EDUCAÇÃO. EM SUA GESTÃO, PERNAMBUCO SALTOU DA 21ª POSIÇÃO PARA A 4ª COLOCAÇÃO NO RANKING NACIONAL DO IDEB PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO.

A INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TAMBÉM FOI UMA DAS PRINCIPAIS BANDEIRAS DE EDUARDO. ENTRE 2007 E 2013, DOS 560 MIL EMPREGOS FORMAIS GERADOS EM PERNAMBUCO, 150 MIL FORAM PARA O INTERIOR DO ESTADO. DURANTE O MESMO PERÍODO, O GOVERNO ATRAIU MAIS DE 78 BILHÕES DE REAIS EM INVESTIMENTOS PRIVADOS. EMPRESAS COMO SADIA, PERDIGÃO, NOVARTIS, KRAFT FOODS E FIAT CHRYSLER SE INSTALARAM NO ESTADO. A ZONA DA MATA É, HOJE, UM GRANDE POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. POR TODAS SUAS REALIZAÇÕES E FEITOS EM FAVOR DE PERNAMBUCO, EDUARDO CAMPOS DEIXOU O GOVERNO PELOS BRAÇOS DO POVO, COM MAIS DE 90% DE APROVAÇÃO POPULAR.

NÓS, PERNAMBUCANOS, QUE TIVEMOS O IMENSO PRIVILÉGIO DE TÉ-LO COMO GOVERNADOR, PUEMOS CONHECER E ADMIRAR AS QUALIDADES DE EDUARDO CAMPOS COMO HOMEM PÚBLICO E, PRINCIPALMENTE, COMO PESSOA. HAVIA, ENTÃO, CHEGADO A HORA DE O BRASIL CONHECÊ-LO TAMBÉM. O BRASIL PRECISAVA CONHECÊ-LO!

NO ENTANTO, DE FORMA INESPERADA E LAMENTÁVEL, NÃO DEU TEMPO. APENAS EM MORTE O BRASIL TOMOU CONHECIMENTO DO GRANDE ESTADISTA QUE PERDERA NUMA TRAGÉDIA QUE, AO LADO DAS MORTES DE GETÚLIO VARGAS, JUSCELINO KUBITSCHKE, ULISSES GUIMARÃES E TANCREDO NEVES, FIGURA COMO UMA DAS MAIORES DA POLÍTICA BRASILEIRA.

PERNAMBUCO PERDEU SEU GRANDE LÍDER E UM DOS MAIORES GOVERNADORES DE NOSSA HISTÓRIA. QUEM CONVIVEU COM EDUARDO CAMPOS, COMO NÓS, NÃO PODE MAIS CONTAR COM UM AMIGO ÍNTEGO E LEAL. A DRA. ANA ARRAES PERDEU UM FILHO EXTREMAMENTE AMOROSO E AFETUOSO, E ANTÔNIO CAMPOS, SEU ÚNICO E FRATERNO IRMÃO.

RENATA CAMPOS PERDEU O AMADO ESPOSO E COMPANHEIRO DE UMA VIDA INTEIRA, E MARIA EDUARDA, JOÃO, PEDRO, JOSÉ E MIGUEL, O PEQUENO MIGUEL, UM PAI PRESENTE, ATENCIOSO E QUE MUITO AMOR DEDICAVA A SUA FAMÍLIA.

A VERDADE É QUE TODOS NÓS PERDEMOS COM A AUSÊNCIA DE EDUARDO. TODOS NÓS.

AINDA ASSIM, ELE FICARÁ PARA SEMPRE NA MEMÓRIA DE TODOS OS BRASILEIROS E, PRINCIPALMENTE, DOS PERNAMBUCANOS COMO EXEMPLO DE DEDICAÇÃO À FAMÍLIA E AO POVO, SOBRETUDO AOS MAIS NECESSITADOS. EDUARDO CAMPOS CONTINUARÁ A REPRESENTAR O NOSSO SONHO E O NOSSO DESEJO DE UM BRASIL MELHOR. SAUDAMOS A VIDA DE EDUARDO CAMPOS!

ESTA É NOSSA HOMENAGEM PARA O GRANDE HOMEM QUE ELE FOI, PELO LEGADO QUE DEIXOU NA POLÍTICA E, ACIMA DE TUDO, PELO CIDADÃO PERNAMBUCANO E AMIGO QUE DEIXOU MUITAS SAUDADES. MUITO OBRIGADO.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

PRONUNCIAMENTO DE LULA CABRAL NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 11 DE agosto DE 2015.

Senhor presidente, Senhores deputados, senhoras deputadas.

Assumo a tribuna, nesta noite, para prestar homenagem ao grande cidadão e político, Eduardo Henrique Acyoli campos, nosso eterno governador.

Foi aqui nesta casa, senhor presidente Guilherme Uchôa e nobres pares, que ele iniciou sua brilhante carreira e, desta tribuna começou a se formar um dos melhores oradores da história política desse País.

Desta tribuna, por onde passou Joaquim Nabuco, também brilhou Eduardo Campos, que conquistou o Troféu Leão do Norte pela sua atuação parlamentar destacada.

Não vou aqui, falar do grande conjunto de obras que Eduardo realizou em Pernambuco.

Preferi enaltecer suas qualidades de neto, filho, irmão, esposo, pai exemplar e amigo leal e correto.

Eduardo era um homem dividido entre duas paixões: a família e a política.

Como neto, ele soube ouvir os conselhos e aprender com a luta, a sabedoria e a coragem do seu avô, o saudoso e, não menos importante Miguel Arraes de Alencar. Com ele assimilou e decidiu que chegara a hora de fazer a máquina moer para o lado dos pobres.

Eduardo, ? fruto gerado da força e resistência dos Arraes e a poesia dos Campos, foi filho exemplar, nossa Ministra Dra. Ana Arraes, sabe do que estou falando.

Irmão e companheiro fraterno, que o diga Dr. Antônio Campos.

Chefe de família indefectível soube conciliar a vida atribulada do político, com a convivência intensa com sua família. Mesmo com os compromissos como Governador, que não eram poucos, arrumava tempo para, em casa, brincar com o pequeno José. Era essa figura humana, esposo dedicado à família que tinha na Dona Renata, a sua companheira, amiga, confidente e conselheira, que é símbolo das mulheres pernambucanas, por sua serenidade, garra e força para superar as dificuldades e suportar, com grandeza a ausência e a saudade.

Como pai tinha nos filhos, Maria Eduarda, João, Pedro, José e Miguel, o móbil de sua vida.

Saliento ademais, o grande amigo que Eduardo sempre soube ser e representava para algumas pessoas que vejo aqui presentes, com quem quero dividir também a autoria dessa homenagem.

Como político, Eduardo era articulador nato, hábil, astuto e sagaz. Nenhum político, desse País, aprendeu a conjugar melhor o verbo cativar. Verbo preferido e praticado por ele e, pelo Pequeno Príncipe, do escritor francês Saint Exupery, que diz: "tu te tornas eternamente responsável por aquilo que cativas". E, Eduardo soube, como ninguém, cativar o povo pernambucano e, por ele, tornou-se responsável.

Não cabe tristeza nessa noite. Nossas palavras só devem expressar nosso respeito, reverência e a alegria de ter a oportunidade de ter convivido com uma pessoa tão iluminada.

Eduardo é daquelas pessoas que nascem com tanta luz, que Deus o convocou prematuramente para ficar do seu lado, como ocorreu em 13 de agosto de 2014, um dia depois dele, em apenas 20 segundos, com uma frase, num final de um Jornal Nacional, dá a demonstração que iria conquistar o coração do Brasil, como havia feito com nós pernambucanos. Mas, tudo só acontece de acordo com a vontade de Deus.

Para nós, foi um duro golpe. Porém, homens como Eduardo Campos não morrem. Eternizam-se através de suas obras, de seus ideais e de seus sonhos, em transformar a vida do povo, principalmente daqueles mais necessitados.

Apesar de sua juventude foi Deputado Estadual, Federal, Secretário de Estado, Ministro e Governador de Pernambuco, por duas vezes.

Numa inauguração de uma de nossas Escolas Modelos, no Cabo, em nossa gestão como prefeito, ele olhou para a Escola e disse feliz: “Essa é uma obra para o futuro. É isso o que diferencia o político do estadista”. O político pensa, apenas, para um instante e o estadista para o futuro.

Eduardo sempre foi um homem a frente do seu tempo. Uma inteligência rara. Não era um político comum: era um estadista. Suas obras não são apenas as visíveis, de pedra e cal. E mais uma vez recorro a Exupery: “só se vê bem com o coração, o essencial é invisível aos olhos”.

As principais obras de Eduardo transformaram e ainda transformam a vida de milhares de jovens pernambucanos.

Antes de Eduardo, um estudante pobre, ir estudar no exterior era uma quimera, um sonho impossível. E hoje, seu projeto “ganhe o mundo” é uma realidade aplaudida por todos.

As maiores obras de nosso eterno governador não são as palpáveis, mas são perceptíveis a presença de Eduardo nelas. A gente ainda hoje, colhe os frutos dos sonhos bem sonhados de Eduardo, que deve está muito feliz quando vê o Brasil reconhecer e destacar a qualidade dos alunos de suas escolas integrais, com alto desempenho e sucesso no Enem.

Era assim, o nosso Eduardo Campos, um homem capaz de sonhar sonhos impossíveis e transformá-los numa realidade concreta.

Hoje, em todos os recantos desse Estado, temos Escolas Técnicas Estaduais, o que antes dele, era algo impensável e, para alguns, impossível.

Quando deixei a prefeitura do cabo tive a honra de ser convidado, pessoalmente, por Eduardo, para integrar sua equipe. Quando assumi a presidência da Junta Comercial de Pernambuco e juntos, recebemos, em Washington DC, o Prêmio Governart, instituído pelo BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, que hoje, passou a se chamar: Prêmio Governart Eduardo Campos, tamanha é a magnitude do nome de nosso eterno líder.

Em vez de Eduardo Campos, ele bem que poderia ser batizado com o nome t r a b a l h o. Ele era um incansável.

Quem o conheceu de perto, sabe que a política para ele, era um hobby. Algo prazeroso, uma espécie de lazer, que não o casava. A busca de soluções para minorar os problemas do povo, principalmente, dos mais necessitados, era sua motivação e, essa, foi uma herança genética que recebera do velho Arraes. Como prefeito do cabo, quantas vezes fui atendido em Palácio, às 23 horas e às 07:00 no outro dia, lá está a ele, novamente pegado no serviço.

Eduardo campos está presente. Não podemos vê-lo, mas podemos senti-lo em toda parte e, naqueles que praticam a boa política.

Está vivo em todas as cidades deste estado, materializado nas incontáveis obras que realizou nesse Estado e no seu ideário que povoa as nossas mentes.

A herança deixada por Eduardo aos pernambucanos é imensurável. O seu legado será mantido pelo nosso partido socialista brasileiro e será nosso dever e responsabilidade tocá-lo adiante para merecer as gerações futuras.

O Brasil vive, atualmente, a maior crise política e ética de sua história. E dizer que Eduardo Campos, simplesmente, faz falta ao atual ambiente político, seria o lugar comum.

Se estivesse aqui, tenham certeza, que com sua habilidade, seu poder de articulação e convencimento, ele estaria atuando como ator principal, buscando o entendimento e a união de todos para encontrar uma saída para a crise que não assola, nos humilha e nos envergonha.

Fico feliz por ter desempenhado a função de prefeito do cabo e, ter seis anos de nosso mandato em concomitância com seus dois mandatos de Governador.

Muito aprendi com ele, como todos que tiveram oportunidade de manter com Eduardo Campos, uma convivência mais frequente. Porém, com Eduardo campos não aprendemos só a fazer política, melhoramos como ser humano. Porque sua capacidade de ouvir, de compreender e de perdoar fazia dele muito mais gente, muito mais ser humano, que político. Quem desfrutou de seu convívio sabe e entende bem o que estou falando.

Resignados com o destino que nos foi cruel. Vamos continuar a nossa luta, tendo por base o que ele nos disse quando deixou o mandato de Governador para se candidatar a Presidente da República: “Sejamos apenas servos do ideal e do sonho, com os olhos voltados para o futuro”.

Por isso, jamais iremos desistir de Pernambuco e do brasil. O Poeta Fernando Pessoa garante: “O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem, por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis”.

Eduardo é incomparável. Quero encerrar, com uma frase dita por João a José num momento de muita dor: “Quando a saudade apertar, vamos andar em Pernambuco e olhar o que ele fez, e isso certamente nos confortará”.

Viva a Arraes! Viva a Eduardo Campos, e viva ao povo pernambucano.

Portarias

PORTARIA Nº. 225/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** lotar no Departamento de Preparação de Pagamento a servidora **IANE MICHELLE MAGALHÃES**, matrícula nº 287, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder e, atribuir a gratificação pela participação na elaboração no Cadastro e na Folha de Pagamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, de acordo com a Lei nº 12.322/03, com a alteração que lhe foi dada no art. 7º, II, da Lei nº 12.772/05 e Lei nº 13.328/07, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 227/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2015, do Departamento de Gestão Financeira, **RESOLVE:** cancelar a gratificação pela participação no cadastro e na folha de pagamento, do servidor **JOSE GERMANO DE BRITO**, matrícula nº 154, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo ao dia 11 de agosto do corrente ano, nos termos das Leis nºs 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 15.161/2013 e 15.341/2014.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 228/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2015, do Departamento de Gestão Financeira, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, do servidor **JOSE GERMANO DE BRITO**, matrícula nº 154, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo ao dia 11 de agosto do corrente ano, nos termos das Leis nºs 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 15.161/2013 e 15.341/2014.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

Recife, 14 de agosto de 2015

Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 229/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2015, do Departamento de Gestão Financeira, **RESOLVE:** atribuir a gratificação pela participação no cadastro e na folha de pagamento, ao servidor **SAULO RODOLFO CALADO DA SILVA**, matrícula nº 612, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos das Leis nºs 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 15.161/2013 e 15.341/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto do corrente ano.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 230/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 34/2015, do Departamento de Gestão Financeira, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, ao servidor **SAULO RODOLFO CALADO DA SILVA**, matrícula nº 612, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos das Leis nºs 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 15.161/2013 e 15.341/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto do corrente ano.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 231/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 149/2015, do **Deputado Zé Maurício**, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 41,85% (quarenta e um vírgula oitenta e cinco por cento) para 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **FULVIO ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTI**, retroagindo ao dia 10 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário
Sala Austro Costa,13 de agosto de 2015.
ROBERTA SANTANA DO AMARAL Superintendente Geral

PORTARIA Nº 133/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº, do Deputado **Guilherme Uchoa**, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ANA CYNTHIA DE LIMA VIEIRA**, matrícula nº 42.343, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa,13 de agosto de 2015.
ROBERTA SANTANA DO AMARAL Superintendente Geral

PORTARIA Nº 134/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 419/2015 da Superintendência Administrativa, **RESOLVE:** lotar nesta Superintendência, o servidor **EURICO DE LIRA ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 647, Analista Legislativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto do corrente ano.

Sala Austro Costa, 13 de agosto de 2015.
ROBERTA SANTANA DO AMARAL Superintendente Geral